



## **Comissão Justiça e Redação**

### **ATA Nº 08/2026**

Ao primeiro (01) dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (2026), as 14:00 horas, reuniram-se nas dependências da Câmara Municipal de Diamante do Norte, Estado do Paraná, os membros da Comissão de Justiça e Redação, composta pelo Presidente Vereador Edyelson da Silva Cano, Relator Vereador Moacir José da Silva e Membro Vereador José Luiz dos Santos, com a finalidade de proceder à análise técnica, jurídica e redacional dos projetos constantes na pauta da Comissão de Justiça e Redação datada de 01 de abril de 2026. Aberta a reunião, o presidente, vereador Edyelson da Silva Cano, verificou o quórum, que foi considerado presente. A ata da sessão anterior, de 23 de março de 2026, foi lida e aprovada por unanimidade. **EXPEDIENTE:** Foram analisados o Projeto de Lei nº 35/2026, que autoriza crédito adicional suplementar de R\$ 139.520,00 (00 (cento e trinta e nove mil quinhentos e vinte reais)); o Projeto de Lei nº 36/2026, que autoriza crédito especial de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) destinada a Secretaria Municipal de Saúde; o Projeto de Lei nº 37/2026, que abre crédito adicional suplementar de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para a Secretaria Municipal de Saúde; e o Projeto de Lei Complementar nº 2/2026, que altera dispositivos da Lei Complementar nº 6/2022 sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do município. **ORDEM DO DIA:** O Projeto de Lei nº 35/2026 teve parecer favorável do relator, vereador Moacir José Da Silva, e foi aprovado por unanimidade (três votos favoráveis), sendo encaminhado às comissões pertinentes. O Projeto de Lei nº 36/2026 também recebeu parecer favorável do relator e foi aprovado por unanimidade (três votos favoráveis), sendo encaminhado às comissões pertinentes. O Projeto de Lei nº 37/2026 obteve parecer favorável do relator e foi aprovado por unanimidade (três votos favoráveis), sendo encaminhado às comissões pertinentes. O Projeto de Lei Complementar nº 2/2026 foi retirado de pauta por não possuir parecer jurídico, com voto unânime pela retirada e retorno ao setor jurídico. Encerrada a discussão e votação dos projetos em pautas, a Comissão de Justiça e redação no uso de suas atribuições regimentais, especialmente, quanto à análise dos aspectos de constitucionalidade e da legalidade, concluiu que as referidas proposições se encontram aptas a regular tramitação, deliberação e votação pelo plenário. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente Edyelson da Silva Cano declarou encerrada a reunião, sendo lavrada a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelos membros da Comissão de Justiça e Redação.

Diamante do Norte – PR, 01 de abril de 2026.

  
EDYELSON DA SILVA CANO

**Presidente**

  
MOACIR JOSÉ DA SILVA

**Relator**

  
JOSÉ LUIZ DOS SANTOS

**Membro**